



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 899/2010, Ubajara-Ce, 22 de dezembro de 2010.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
UBAJARENSE A QUEM INDICA E
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA GUIMARÃES FREIRE LIMA, CIDADÃ DE UBAJARA

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Ubajarense a senhora MARIA GUIMARÃES FREIRE LIMA, ou DONA GERALDINA, como é mais conhecida em nosso Município;

Art. 2º - A concessão do título a que se refere o artigo 1º desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 22 de dezembro de 2010.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA